



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N.º 1.307/2001

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de área de terra para o Sr. Jair Ramos, objetivando a regularização da Construção de Matadouro de Animais.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de uma área de terras de 12,50 (doze vírgula cinqüenta) hectares ao Sr. Jair Ramos, área esta a ser desmembrada de uma área maior de 25 (vinte e cinco) hectares, pertencente a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, matriculada sob o nº 21.739 e Registro 12.645, no RGI de Barra do Bugres-MT, de conformidade com memoriais descritivos anexos a presente Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2001.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL